

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Garantir o acesso e participação dos idosos cadastrados no CadÚnico e referenciados ao CRAS, CREAS, Família Acolhedora e Condomínio da Terceira Idade, como público prioritário na inserção dos serviços/oficinas ofertadas no CIAMI, bem como, ampliar a faixa etária dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes até 17 anos, garantindo a proteção deste público.	Regulamentar a Lei Estadual nº 19.442/2018, que institui a passagem intermunicipal no Estado do Paraná para idosos com idade igual ou superior a 60 anos.	Ampliar nas legislações do Programa Bolsa Família (CadÚnico) no que se refere ao valor da renda per capita atual para $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vinculado ao seu reajuste nacional, no intuito de unificar os critérios de seleção para os programas socioassistenciais.
2	Criar Plano de Carreira, Cargos e Salários com diretrizes para os trabalhadores do SUAS, do poder público municipal, com o princípio da isonomia, considerando a Lei nº 12.317/2010, fazendo cumprir às 30 horas de trabalho para as assistentes sociais.		



EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Garantir orçamento para a manutenção e ampliação da oferta de cursos de qualificação, visando geração de renda.	Garantir o repasse de verbas estaduais para a oferta dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, bem como dos benefícios eventuais, de forma regular e não apenas através de Deliberações pontuais.	Garantir emenda constitucional para que a execução orçamentária de cada esfera de governo seja no mínimo de 10% da União e 5% dos Estados e Municípios, bem como assegurar o repasse dos recursos dentro do cronograma do exercício da parcela mensal.
2	Garantir verba orçamentária para ampliação da rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, sem cortes dos já existentes, em todos os territórios da cidade, priorizando as áreas de alta vulnerabilidade e risco, conforme a realidade do crescimento populacional da cidade de Santa Terezinha de Itaipu, bem como promover a ampliação dos recursos destinados a benefícios eventuais para inclusão de outras modalidades de auxílios de vulnerabilidade temporária.		

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Realizar reuniões ampliadas envolvendo as associações de moradores e todos os conselhos de direitos e de políticas públicas, para discussão, avaliação dos planos, programas e projetos que competem a cada política pública.	Garantir Capacitação Permanente para os Conselheiros e Usuários das Políticas Públicas.	Garantir aos conselhos de direitos e de políticas públicas existentes o previsto na constituição federal, lei de criação dos conselhos e demais normativas vigentes, para a consolidação da participação e controle social.
2	Criar e ampliar o acesso à informação das políticas públicas, por meio de campanhas e materiais informativos expostos e distribuídos em todos os equipamentos da rede e espaços públicos em geral, assim como em todas as mídias digitais. Dar ênfase em divulgação física através de cartazes, panfletos, meios de comunicação em massa, nos locais e transportes públicos, considerando atingir as pessoas que não possuem acesso aos meios virtuais.		

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Garantir e ampliar as equipes de referência dos serviços socioassistenciais por meio de concurso público.	Implantar serviço de acolhimento institucional regional, para pessoas vitimas de violencia e seus dependentes, com rompimentos ou fragilizacao de vinculos, refugiados e migrantes, considerando a necessidade de um espaco provisorio para o fortalecimento dos individuos e familias.	
2	Ampliar e garantir o setor de Vigilância Socioassistencial visando a sistematização de dados e produção de protocolos, fluxos e diagnósticos para subsidiar a implantação/ampliação de serviços, programas e benefícios.		



EIXO 5 –Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Realizar estudos para subsidiar a criação de planos de contingências, de acordo com as vulnerabilidades de cada território, e de protocolos intersetoriais de enfrentamento a emergências e/ou calamidades (assistência social, saúde, educação, defesa civil, habitação, entre outros).	Capacitar os trabalhadores da Assistência Social para lidar com as situações de calamidade pública e emergências.	Priorizar os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, governamentais e não governamentais, nas campanhas de imunização, atuais e futuras, tendo em vista que a assistência social é um serviço essencial e continuado.
2	Capacitar os trabalhadores da Assistência Social para lidar com as situações de calamidade pública e emergências.		Assegurar a previsão orçamentária para eventuais situações de calamidade pública e emergências, a serem repassados a Estados e Municípios, dando condições e legalidade a estes para instituir e regulamentar a provisão de auxílios emergenciais para a população vitimada por diversas situações de emergência e/ou calamidade pública, estabelecendo dotação orçamentária própria, atribuindo gestão municipalizada para fins de seleção de beneficiários, distribuição e fiscalização dos recursos.

Divisão de Gestão do SUAS

Departamento de Assistência Social

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná – SEJUF

Curitiba, 28 de Junho de 2021.